



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil, para dar suporte legal às despesas com diárias custeadas com os recursos federais nas dotações orçamentárias especificadas:

Dotação Orçamentária: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0006.8030 – IGD BOLSA FAMÍLIA
08.244.0006.8031 – IGD SUAS

Art. 2.º Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento de valores existente nos elementos de despesas das dotações especificadas para suprir a necessidade do novo elemento criado para dar suporte legal a despesas quando se fizer necessária a sua realização.

Art. 3.º A opção para realização de remanejamento entre os elementos de despesas já existentes o novo elemento de despesas criado nas atividades específicas, tem como normativa não alterar o valor original fixado na lei orçamentária em vigor.

Art. 4.º O ato será regulamentado por Decreto Executivo, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

RE A ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
CNPJ: 12.204.396/0001-63